

**Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Direito (CNAEF 380), para exercício de funções na Unidade de Publicidade e Ocupação de Espaço Público (UPOP)**

**ATA N.º 2**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h38, reuniu, na sala de reuniões do Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Cascais Center na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso 1, 2750-421 Cascais, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Direito (CNAEF 380), para exercício de funções na Unidade de Publicidade e Ocupação de Espaço Público (UPOP), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 11 de fevereiro de 2025, que recaiu sobre a proposta n.º 127-2025 [DRH] e publicado sob o Aviso n.º 11113/2025/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 82, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1138, ambos de 29 de abril de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente do júri: Manuel Resende, Técnico Superior da Divisão de Licenciamentos Económicos.

Vogal Efetivo:

1.ª Vogal: Joana Leal, Chefe da Divisão de Licenciamentos Económicos.

Vogal Suplente:

2.ª Vogal: Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- I.** Análise das candidaturas remetidas pelos candidatos;
- II.** Elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos;
- III.** Notificação dos candidatos;
- IV.** Definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos.

1. Iniciados os trabalhos, e relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos – análise das candidaturas remetidas pelos candidatos –, o Júri analisou as candidaturas que foram remetidas no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por “Portaria”, e previsto no ponto 10.3 do Aviso Integral publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1138, de 29 de abril de 2025.

2. Por seu turno, no ponto 3. Aviso n.º 11113/2025/2 publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 82, e no ponto 7.2. do Aviso integral publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1138, ambos de 29 de abril de 2025, referente aos requisitos de admissão, consta, entre outras exigências, que os candidatos devem ser titulares de Licenciatura, ou grau académico superior – o que não inclui pós-graduação, porquanto não é um grau académico –, em Direito, sendo que os mesmos graus académicos se reconduzem à Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação “380”, nos termos da Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a atualização da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (de ora em diante CNAEF).
3. Para tanto, e por uma questão de segurança nas deliberações tomadas quanto à admissão e exclusão das candidaturas remetidas no âmbito do presente procedimento concursal, o Júri consultou duas páginas eletrónicas associadas ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação para confirmar as Classificações das Licenciaturas detidas pelos vários candidatos, e que são a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) e a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), acessíveis através dos seguintes links, respetivamente: <https://cnaef.dgeec.medu.pt/>, e [https://www.dges.gov.pt/pt/pesquisa\\_cursos\\_instituicoes?instituicao=&cursos=&distrito=&tipo\\_e\\_nsino=&tipo\\_estabelecimento=&area=&tipo\\_curso=10](https://www.dges.gov.pt/pt/pesquisa_cursos_instituicoes?instituicao=&cursos=&distrito=&tipo_e_nsino=&tipo_estabelecimento=&area=&tipo_curso=10).
4. Assim, relativamente ao **ponto II** da ordem dos trabalhos – elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos –, e após a devida análise da totalidade das candidaturas submetidas, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista provisória dos candidatos excluídos no anexo designado por “Anexo I”, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no Aviso n.º 11113/2025/2 publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 82, e no Aviso integral publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1138, ambos de 29 de abril de 2025.
5. Seguidamente, o Júri elaborou a lista provisória dos candidatos admitidos, constante do “Anexo” II, que, para todos os efeitos, faz, igualmente, parte integrante da presente Ata.
6. Atendendo a este circunstancialismo, e relativamente ao **ponto III** da ordem de trabalhos – notificação dos candidatos –, o Júri deliberou notificar os candidatos provisoriamente admitidos da sua admissão, e os candidatos provisoriamente excluídos, para efeitos da audiência dos interessados, da intenção de os excluir, de harmonia com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas através da área pessoal do candidato na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.
7. Em momento subsequente, e relativamente ao **ponto IV** da ordem de trabalhos – definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos –, o Júri promoveu a análise das candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra

(comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, "Avaliação Curricular" e "Entrevista de Avaliação de Competências", não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que da mesma é parte integrante.

8. Não se tendo apurado a existência de qualquer candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção "Prova de Conhecimentos", cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, em dia e hora e local a definir em momento posterior e cuja convocatória será também notificada via e-mail pela Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 11h40, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

#### **O Júri**

---

**Presidente**

---

**1.ª Vogal Efetiva**

---

**2.ª Vogal Suplente**